



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1760, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DOM SILVÉRIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA MÚTUA.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar mútua cooperação com a Polícia Civil na consecução dos fins a que se destina as atividades, especialmente para a vistoria destinada ao emplacamento e transferência de veículos no Município de Dom Silvério.

Parágrafo único – O servidor somente poderá ser cedido se expressamente concordar com todos os termos da cessão não podendo, o Poder Executivo, apontar qualquer espécie de punição ao servidor que se recusar.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior somente englobará a cessão de servidores efetivos para atendimento aos fins que se destinam.

Art. 3º Não haverá qualquer repasse financeiro as entidades por decorrência desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Dom Silvério, 04 de junho de 2019.

João Bosco Coelho
Prefeito Municipal